

Ofício nº 1.177/2023-SEMAD

Viseu-PA, 06 de setembro de 2023.

A
COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO-CPL/VISEU/PA
Nilce Maria Sousa Monteiro
Presidente da Comissão da Licitação

Senhora Presidente,

Cumprimentando-o, venho através deste solicitar a V.S.^a, Parecer Jurídico desta Procuradoria-Geral do Município de Viseu-PA, no sentido do 1º Aditivo de Prazo aos Contratos Administrativo nº 355/2022/CPL e 367/2022/CPL, empresas contratadas, **J M A MACHADO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO EIRELI e MEIO A MEIO VISEU LTDA**, provenientes ao Pregão eletrônico nº 033/2022, Contratação de empresas especializadas fornecimento de Eletrodomésticos e Eletrônicos em geral, para suprir as necessidades dos Departamentos e órgãos, departamento e setores vinculados as Secretarias e fundos que compõe a esfera administrativa municipal no Município de Viseu/PA.

Desse modo, há necessidade da continuidade do fornecimento, até a conclusão de novo processo licitatório, a empresa manifestou o interesse em manter o fornecimento dos serviços, não requerendo alteração do valor.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato por mais 60 (sessenta) dias: 22 de setembro de 2023 a 21 de novembro de 2023.

a) A continuidade dos serviços já contratados, se faz necessário, para um bom atendimento ao públicos e servidores que prestam serviços aos órgãos públicos das secretaria de Administração, ressaltamos também que os serviços oferecidos pelas empresas a cima citado, tens proporcionado com responsabilidade e excelência as demandas das Secretarias vinculadas aos órgãos públicos, neste município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA-CNPJ:04.873.618/0001-17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TV. TIRADENTES S/N, CENTRO-VISEU-PARÁ



b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais de trabalho, nem período de readaptação;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão não extrapola o prazo legal, sua prorrogação, encontra-se amparada pelo dispositivo legal supramencionado.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo conforme proposto.

Atenciosamente,



EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 001/2023

Ofício nº 1169/2023 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 06 de setembro de 2023.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 – SRP.**

Senhora Presidente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **01º ADITIVO DE PRAZO**, contratos administrativos nº 356 e 357/2022/CPL, referente a empresa J. M. A. MACHADO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO EIRELI, CNPJ 01.521.198/0001-11, contratos administrativos nº 362 e 363/2022CPL, referente a empresa E T MARQUES EIRELI, CNPJ 08.691.632/0001-50, contratos administrativos nº 368 e 369/2022/CPL, referente a empresa MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ 26.862.636/0001-36, que se refere ao **Pregão Eletrônico Nº 033/2022 – SRP: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Eletrodoméstico e Eletroeletrônico em Geral**, objetivando atender as necessidades dos Órgãos, Departamentos e Setores vinculados a Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação de Viseu/PA.

Necessita do Aditivo de Prazo, adicionando 60 (sessenta) dias, a contar dos dias 22/09/2023 a 21/11/2023. Considerando que esta Secretaria Municipal de Educação necessitar dos materiais ofertados visando manter o pleno funcionamento dos mesmo e ainda, considerando a vigência final dos Contratos, necessita-se que seja realizada a prorrogação de prazo.

No que se refere a aquisição dos materiais, é de suma importância para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e fundos que compõem a esfera administrativa Municipal de Viseu, visando manter o pleno funcionamento das escolas. Considerando as necessidades de cada escola, qual tange a necessidade dos materiais, uma vez que as mesma não possui conselho escolar. Tal solicitação justifica, uma vez que se busca a organização, conforto dos seus ambientes, visando promover a qualidade do serviço ofertados e manutenção dos mesmos.

Diante do exposto, é de suma importância o 1º aditivo de prazo para conclusão de um novo Processo Licitatório referente ao Fornecimento de Eletrodoméstico e Eletroeletrônico em Geral 2024.

Atenciosamente,



ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 04/2023



VISEU-PARÁ

Ofício nº1153/2023/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 06 de setembro de 2023.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo - Contrato nº 358/2022; Contrato nº 364/2022; Contrato nº 370/2022; – Pregão Eletrônico nº033/2022, Cujo Objeto, Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Eletrodoméstico e Eletroeletrônico em Geral, Objetivando Atender as Necessidades dos Órgãos, Departamentos e Setores Vinculados as Secretarias e Fundos Que Compõem a Esfera Administrativa Municipal do Município de Viseu/PA.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.^a, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 358/2022; Contrato nº 364/2022; Contrato nº 370/2022; Empresas Contratantes J. M. A. MACHADO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO EIRELI CNPJ nº: 01.521.198/0001-11; a E T MARQUES EIRELI CNPJ nº: 08.691.632/0001-50; MEIO A MEIO VISEU LTDA CNPJ nº: 26.862.636/0001-36. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Eletrodoméstico e Eletroeletrônico em Geral, Objetivando Atender as Necessidades dos Órgãos, Departamentos e Setores Vinculados As Secretarias E Fundos Que Compõem A Esfera Administrativa Municipal do Município de Viseu/Pa.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório que já foi elaborado por esta Secretaria Municipal de Saúde e protocolado. Ressaltamos, a extrema importância de cada item nos termos de contratos para dar continuidade nos serviços prestado aos munícipes.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, a contar de (22/09/2023 à 22/11/2023).



Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.



KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº005/2023

Ofício nº 686/2023/GS/SEMAS/PMV

Viseu - Pará, 06 de setembro de 2023.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU-PA

Vossa Senhoria:

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL

Assunto: Termo Aditivo de Prazo ao Pregão Eletrônico – SRP nº 033/2022.

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade, faço uso do presente, para solicitar o Termo Aditivo de Prazo dos contratos nº 359/2022 – J. M. A MACHADO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO EIRELI, CNPJ nº: 01.521.198/0001-11, contrato nº 365/2022 - E T MARQUES EIRELI CNPJ nº: 08.691.632/0001-50, contrato nº 371/2022 - MEIO A MEIO VISEU LTDA CNPJ nº: 26.862.636/0001-36, referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 033/2022, objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodoméstico e eletroeletrônico em geral, objetivando atender as necessidades dos órgãos, departamentos e setores vinculados as secretarias e fundos que compõem a esfera administrativa municipal do município de Viseu/Pa.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias de vigência, se faz necessário até a conclusão de tramitação de um novo processo licitatório a ser protocolado por esta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo adiantamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

Por fim, consideramos os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o adiantamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Sem mais para o momento agradeço a compreensão.

Atenciosamente,

LUCIANO DE
FALCONERY
SOUZA:25371126287

Assinado de forma digital por
LUCIANO DE FALCONERY
SOUZA:25371126287
Dados: 2023.09.06 11:34:04 -03'00'

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 010/2023

Ofício nº 307/2023 – /SEMMA/PMV

Viseu-Pá, 06 de setembro de 2023.

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S^a. solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo do Termo Contrato nº 366/2022; Contrato nº 372/2022; Contrato nº 360/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2022/CPL, Empresas Contratantes, J. M. A. MACHADO COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICO EIRELI, CNPJ 01.521.198/0001-11; MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ 26.862.636/0001-36; E T MARQUES EIRELI, CNPJ 08.691.632/0001-50; cujo objeto, Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Eletrodoméstico e eletroeletrônico em geral, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu/PA.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e protocolado. Ressaltamos a extrema importância de cada item nos contratos para dar continuidade nos serviços prestados aos munícipes.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo aditamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 02 (dois) meses, no entanto, pedimos o prozo de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, a conta de (22/09/2023 à 21/11/2023).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 009/2023